



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 165/2019

04 de dezembro de 2019

Estabelece as Metas de Desempenho Institucional do décimo primeiro ciclo de avaliação para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e oitavo, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 19, do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, bem como, o que dispõe a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que instituiu a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e introduziu alterações na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, bem como, a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), e o Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012, que juntos promoveram alterações ao Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, particularmente nos procedimentos de avaliação de desempenho, e considerando ainda, o disposto pela Portaria SUDENE nº 93, de 01 de novembro de 2013, ademais, que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho da SUDENE no alcance das metas organizacionais, compreendidas estas por metas globais e metas intermediárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as metas de desempenho institucional (global e intermediárias) mais representativas, de acordo com o Anexo desta Portaria, referentes ao décimo primeiro ciclo de avaliação da GDPGPE e oitavo da GDACE, compreendido entre 01 de outubro de 2019 e 30 de setembro de 2020, com base em seus programas, projetos ou atividades prioritárias e condições especiais de trabalho além de outras características específicas, diretamente relacionados às atividades fim desta Autarquia nos termos do art 5º do Decreto nº 7.133/10.

§ 1º. As metas globais fixadas para a SUDENE estão compatibilizadas com o Plano Plurianual do Governo Federal – PPA, a Lei Orçamentária Anual – LOA e o Decreto que fixa os gastos orçamentários e contingenciáveis, vigentes no momento.

§ 2º. As metas intermediárias são as metas estabelecidas pela equipe de trabalho, em consonância com as metas globais incorporadas ao Plano Anual de Ação, segundo critérios que poderão ser geográficos, de hierarquia organizacional ou de natureza de atividade.

§ 3º. As metas tratadas no parágrafo anterior poderão ser revistas nos termos do § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e alterações posteriores, na hipótese de superveniência de fatores que exerçam influência significativa e direta na consecução do que foi fixado, e desde que a Autarquia não tenha dado causa a tais fatores.

§ 4º. O Plano Anual de Ação é o documento onde anualmente constarão os programas, ações e projetos compatibilizados com o PPA, com a LDO e a LOA, contendo os principais objetivos e metas previstos para execução no exercício.

Art 2º. Os resultados da avaliação de desempenho institucional servirão ao cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas pelos incisos I e XLIX, art. 1º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e alterações posteriores.

Art. 3º. Caberá ao gestor da unidade de Gestão Institucional da SUDENE o acompanhamento, a aferição e a consolidação do demonstrativo de cumprimento das metas institucionais ao fim do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. As metas fixadas por esta portaria serão submetidas a acompanhamento sistemático e seus resultados regularmente divulgados por meio de instrumento apropriado, podendo a veracidade das informações fornecidas pelas unidades ser objeto de auditoria a qualquer tempo.

Art. 4º. As metas de desempenho institucional e os resultados apurados em cada período serão amplamente divulgados pela SUDENE, inclusive no seu sítio eletrônico.

Art. 5º. No início do próximo ciclo de avaliação, compreendendo o período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, serão fixadas as metas de desempenho institucional referentes a esse período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br.

Mário de Paula Guimarães Gordilho
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 04/12/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125475** e o código CRC **66871521**.

Serviço Público Federal
Ministério do Desenvolvimento Regional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Anexo da Portaria nº 165, de 04 de dezembro de 2019

Metas de Desempenho Institucional Previstas
11º Ciclo de avaliação GDPGPE e 8º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020
(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
1	Realizar a continuidade da Avaliação da Qualidade dos Gastos Municipais, em continuidade do ciclo anterior, conforme Processo SEI 59336.002609/2019-92, Termo de Decisão 09/2019.	Coordenação de Avaliação e Estudos da Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (DPLAN/CGEP/COAE)	Relatório	1	Será dada continuidade à elaboração do ranking da qualidade dos gastos dos municípios, realizando a coleta dos indicadores, elaboração de indicador síntese e relatório.	out/2019 a set/2020	não se aplica	não se aplica	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas	1	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
2	Estruturar processos de inteligência necessários ao monitoramento da carteira de programas e projetos do PRDNE.	DPLAN/CGEP	Relatório	7	Através da interação por reuniões de trabalho, monitoramento e validação dos relatórios produzidos pelo Centro de Gestão de Assuntos Estratégicos (CGEE), conforme o contido nas especificações da Trilha 3 do documento Carta Acordo.	out/2019 a dez/2020	não se aplica	não se aplica	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturados.	4	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
3	Atualizar a Delimitação do Semiárido	Coordenação de Tecnologia e Inovação da Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (DPLAN/CGEP/COTI)	Delimitação realizada	1	Será criado grupo de trabalho com órgãos estaduais, federais, sociedade civil organizada, para discussões técnicas, levantamento de dados, atualização da série, análises, definição de nova delimitação, construção de cartograma e publicação.	fev/2020 a dez/2021	não se aplica	não se aplica	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido	1	30% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
4	Subsidiar a Implementação e revisão do Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Notas técnicas elaboradas	7	A implementação e revisão do PRDNE será subsidiada por meio das atividades da trilha 1 da Carta Acordo com o CGEE. Relatórios serão elaborados pelo CGEE e a CGCP elaborará notas técnicas acerca dos relatórios para verificar o cumprimento das atividades.	out/2019 a set/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	NA	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	6	86% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
5	Concluir o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Feira de Santana - BA	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Plano Concluído	1	O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Feira de Santana será concluído com o suporte do PNUD, através do Projeto BRA/17/019. Já foram elaborados os Produtos I, II e III, restando os Produtos IV, V e VI.	out/2019 a set/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	NA	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
6	Articular e coordenar acordos de cooperação técnica com instituições financeiras com o objetivo de priorizar e estruturar os projetos do PRDNE	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Acordo Firmado	1	Articulação com instituições financeiras para estruturação de projetos elencados pelo PRDNE.	out/2019 a set/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	NA	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
7	Articular uma governança regional para implementação do Plano	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Notas técnicas elaboradas	6	A Sudene analisará e aprovará os relatórios referentes as atividades de articulação para implementação do PRDNE que serão desenvolvidos pelo CGEE, de acordo com o previsto na Trilha 2, de Articulação, da Carta de Acordo com o CGEE.	out/2019 a set/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	NA	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	5	83% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
8	Realização de eventos de difusão tecnológica e articulação de parceiros: - Workshop sobre Tecnologias Integradas (reuso de águas, energias renováveis e sistemas produtivos); - 3ª Reunião Técnica da Rede Palma	Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CODEM/CGDS/DPLAN)	Evento	2 (01 Workshop e 01 Reunião)	Execução direta CODEM/CGDS/DPLAN. Identificação de parceiros convidados a participarem dos eventos, realização do evento e realização de relatório.	Outubro/2019 a Setembro/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	Ação 8340	Promover a Competitividade Sistêmica da Base Produtiva do Nordeste	Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e APLs, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	2	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
9	Elaboração de proposta de reformulação do +Gestão Municipal a partir da PNDR (Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas) e do PRDNE	Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CODEM/CGDS/DPLAN)	Relatório	100%	Execução direta CGDS/DPLAN - Levantamento de dados e elaboração de documento, com a participação de parceiros, contemplando a proposta para o Mais Gestão Municipal	Outubro/2019 a Junho/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	Ação 8917	Promover a Competitividade Sistêmica da Base Produtiva do Nordeste	Fortalecer as Administrações Públicas	1	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
10	Acompanhar a execução da programação do Fundo Constitucional do Nordeste	Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGDF/DFIN)	Relatórios elaborados	4	De posse das informações enviadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), será elaborado trimestralmente um relatório consolidado, analisando o realizado desde o início do exercício até a data base e comparando com o previsto na programação de aplicação de recursos. Os relatórios deverão ser apreciados pela Diretoria Colegiada.	Atividade contínua.	Não se aplica.	Não se aplica.	D1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores. O1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva; O1.3 - Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;	4	100% (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
11	Aprovação de Pleitos de Incentivos Fiscais pela Diretoria Colegiada da SUDENE	Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/CGIF/DFIN	Laudos e Portarias aprovados	417 pleitos	Mediante prévia análise da documentação encaminhada pelo interessado, por parte da Coordenação de Incentivos Especiais, realização de vistoria no empreendimento, análise final e encaminhamento para apreciação e deliberação pela Diretoria Colegiada da SUDENE, com posterior comunicação à SRFB e ao interessado, do resultado da deliberação, exceto no que diz respeito à emissão dos Laudos de Comprovação Final dos Reinvestimentos, cuja aprovação se dá no âmbito da CIE/CGIF/DFIN	out/2019 a set/2020	PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano PPA 2020/2023(ex-Prog 2029 PPA 2016/2019)	não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O1.1 - aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores	417	100% (resultado percentual apurado com base em relatório da unidade, demonstrando, por meio da razão entre a quantidade de pleitos aprovados no período em relação ao fixado como meta, na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
12	Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	Sub-Projetos implementados na Unidade Administrativa	2	<p>O Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas é subdividido em três Sub-Projetos: 1- Sub-Projeto de Planejamento da Força de Trabalho; 2- Sub-Projeto de Elaboração de Indicadores de Gestão de Pessoas.</p> <p>O Primeiro Sub-Projeto envolve o planejamento da força de trabalho, mediante estudos, pesquisas e dimensionamento da força de trabalho;</p> <p>O Segundo Sub-Projeto envolve o estabelecimento de indicadores de desempenho da Unidade de Gestão de Pessoas seu monitoramento e avaliação.</p>	out/2018 a set/2021	2111 - Gestão e Manutenção do MI	4575 - Capacitação de servidores Públicos Federais - Plano Orçamentário 0001	D3 - Promover a Excelência Técnica e a Qualidade da Gestão	Sub-objetivo 3.3.3 - Valorizar e qualificar os servidores	1 (Sub-Projeto 1)	70% para o Sub-Projeto 1 (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)
1 (Sub-Projeto 2)											25% para o Sub-Projeto 2 (Percentual apurado com base em Plano Operativo a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data de avaliação do ciclo de desempenho institucional)	
13												

Fontes: Diretoria de Administração; de Planejamento e Articulação de Políticas; Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, e Coordenação-Geral de Gestão Institucional da SUDENE.

Orientações para preenchimento:

1 - Ação a ser executada que pode ser o título do Projeto. Não se trata, aqui, da ação do PPA.

2 - Identificação da unidade interna que será responsável pelo controle da ação a realizar.

3 - Unidade de medida utilizada para caracterizar o produto da ação a realizar.

4 - Informa, em valores absolutos, a meta prevista para o período global em que a ação se realizará.

5 - Informa os meios necessários para a sua realização, inclusive os de natureza legal, econômica, social, ou outra de cunho administrativo, por exemplo.

6 - Indica quando começa, ou começou, e quando vai terminar(mm/aa) a execução efetiva da ação proposta. Envolve todas as fases, da concepção à realização efetiva da ação.

7 - Informa o código do programa do PPA e seu título.

8 - Informa o código da Ação do PPA e seu título. Se houver Plano Orçamentário, também o seu código.

9 - Informa o título da Diretriz Estratégica da SUDENE no qual se enquadra a ação a realizar.

10 - Informa o título do Objetivo Estratégico no qual se enquadra o que está sendo proposto.

11 - indica, em valor absoluto ou percentual, as metas fixadas para o período da avaliação de desempenho (metas intermediárias). Ou seja, o quanto será executado da meta global, até o último dia de setembro do ano seguinte. Vale considerar que, em boa parte dos casos, a execução pode ter se iniciado antes do início do novo período de avaliação. É o caso de projetos plurianuais cujas parcelas de execução já se constituíam metas intermediárias em anos anteriores.